MEMORIAL DESCRITIVO TÉCNICO – REFORMA

Obra: Reforma do Colégio Pingo de Ouro
Endereço: Município de Belmonte
Área total da edificação: 1.250,94 m²
Proprietário: Município de Belmonte
Responsável Técnico: André Tiago Tenroller
Registro Profissional: CREA-SC 222.576-8

1. IDENTIFICAÇÃO E OBJETIVO

O presente memorial descritivo técnico refere-se à reforma parcial da edificação destinada ao uso educacional denominada Colégio Pingo de Ouro, com área total de 1.250,94 m², situada no município de Belmonte. O documento tem como objetivo estabelecer critérios, especificações técnicas, métodos executivos e normas aplicáveis para a realização dos serviços, garantindo condições adequadas de segurança, higiene, salubridade, desempenho e durabilidade da edificação, em conformidade com a legislação vigente.

2. SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Os serviços terão início com a limpeza, esgotamento e remoção de uma fossa rudimentar existente, devendo tal procedimento ser executado em conformidade com as diretrizes ambientais e sanitárias aplicáveis, incluindo as resoluções do CONAMA e normas técnicas pertinentes, com especial atenção à destinação adequada dos resíduos. Na sequência, será implantado um novo sistema de tratamento de esgoto composto por fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro, dimensionado conforme as diretrizes estabelecidas pelas normas ABNT NBR 7229 e ABNT NBR 13969, assegurando eficiência no tratamento dos efluentes e adequada infiltração no solo, respeitando afastamentos mínimos, condições de permeabilidade do terreno e nível do lençol freático.

3. CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO NOVO

Será executada a construção de um novo banheiro com área de 2,60 m², contemplando todas as etapas construtivas desde a fundação até os acabamentos finais. As fundações deverão ser dimensionadas de acordo com as condições do solo local e conforme a norma ABNT NBR 6122. A estrutura, quando aplicável, deverá atender aos critérios da ABNT NBR 6118. As alvenarias deverão ser executadas conforme a ABNT NBR 15961 ou normas correlatas para vedação, garantindo prumo, alinhamento e adequado desempenho. Os revestimentos cerâmicos deverão seguir as diretrizes da ABNT NBR 13753 e da ABNT NBR 13755. As instalações hidrossanitárias deverão obedecer às normas ABNT NBR

5626, ABNT NBR 8160 e ABNT NBR 10844, enquanto as instalações elétricas deverão atender à ABNT NBR 5410.

4. REFORMA DE BANHEIRO EXISTENTE

A reforma do banheiro existente compreenderá a demolição do piso atual, execução de novo piso cerâmico, substituição dos revestimentos cerâmicos das paredes, pintura do forro e substituição completa das louças sanitárias, bem como da tubulação de esgoto. Os serviços de demolição deverão seguir as recomendações da ABNT NBR 5682, garantindo segurança estrutural e operacional. A execução dos novos revestimentos deverá atender às normas ABNT NBR 13753 e ABNT NBR 13755, e a pintura deverá observar as boas práticas descritas na ABNT NBR 13245. As instalações sanitárias seguirão as normas já citadas, garantindo estanqueidade, ventilação adequada e funcionamento eficiente.

5. REFORMA DO PISO DO HALL DE ENTRADA

A reforma do piso do hall de entrada, com área de 63,92 m², será executada sobre base de concreto alisado existente, respeitando as condições de aderência e regularização da superfície conforme orientações da ABNT NBR 7200 e da ABNT NBR 14992. Será executado lastro de material granular com espessura de 5 cm, seguido de camada de concreto com resistência característica fck de 25 MPa e espessura de 3 cm, conforme critérios da ABNT NBR 12655. Sobre esta camada será executado contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia) com espessura de 4 cm, devidamente nivelado e desempenado, para posterior assentamento de revestimento cerâmico tipo esmaltado com dimensões de 45 x 45 cm, conforme as normas ABNT NBR 13753 e ABNT NBR 13818.

6. REFORMA DO FORRO DO HALL DE ENTRADA

A reforma do forro do hall de entrada, com área de 55,58 m², consistirá na instalação de forro em PVC, devendo este atender aos requisitos de desempenho estabelecidos na ABNT NBR 15575 no que se refere à durabilidade e manutenção, bem como às recomendações dos fabricantes. A instalação elétrica associada à iluminação deverá obedecer integralmente à ABNT NBR 5410, sendo previstas quatro luminárias LED de sobrepor com potência de 13W, devidamente distribuídas para garantir níveis adequados de iluminância conforme a ABNT NBR ISO/CIE 8995-1.

7. REFORMA DA ESCADA

A reforma da escada, com área de 7,00 m², compreenderá a demolição do revestimento existente, execução de novo piso cerâmico e substituição dos guarda-corpos. O novo revestimento deverá seguir as normas ABNT NBR 13753, enquanto os guarda-corpos deverão atender aos requisitos de segurança estabelecidos na ABNT NBR 14718, garantindo altura mínima, resistência e ausência de elementos que permitam escalabilidade, além de observar os critérios de acessibilidade previstos na ABNT NBR 9050.

8. REFORMA DA COBERTURA DA ESCADA

A reforma da cobertura da escada compreenderá a remoção integral da estrutura de madeira e das telhas existentes, seguida da execução de dois novos pilares estruturais e construção de nova estrutura metálica em aço. O dimensionamento e execução da estrutura metálica deverão atender às disposições da ABNT NBR 8800, enquanto as ações de vento deverão ser consideradas conforme a ABNT NBR 6123. A cobertura será executada com telhas onduladas de fibrocimento, instaladas conforme recomendações da ABNT NBR 7196, garantindo adequada fixação, estanqueidade e escoamento das águas pluviais.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial a NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), garantindo a segurança dos trabalhadores e usuários. Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, atender às especificações técnicas e possuir certificação quando aplicável. Os resíduos gerados deverão ser gerenciados conforme a ABNT NBR 10004 e demais legislações ambientais vigentes. A obra deverá ser acompanhada por profissional habilitado, com a devida emissão de ART ou RRT, assegurando a responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

Belmonte-SC, 24 de Abril de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDRE TIAGO TENROLLER
Data: 29/04/2026 09:47:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

André Tiago Tenroller
Engenheiro Civil
CREA-SC 222576-8